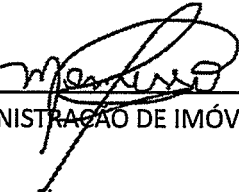


DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa GUISA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 11.503.759/0001-03, é possuidora do imóvel que atualmente funciona como condomínio para aluguéis de galpões, por não ser possível a constituição de um condomínio de direito por questões extraordinárias, as despesas de consumo, tais como Água, Energia e Esgoto, inerentes dos galpões locados, Galpão 1 e Galpão 2 que estão dentro do condomínio, terão que ser ligadas em nome da mesma e os respectivos valores direcionados aos inquilinos de cada locação juntamente com a cobrança da mensalidade do condomínio.

Sorocaba, 26 de Abril de 2023



GUISA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 3.365.090/23-11		NOSSO NÚMERO 01000033650902311		DATA DE EMISSÃO 22/02/2023		AUTENTICIDADE D100FBA22EF1A78F		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO SA				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 64.43.43.0002.00.000		ENDEREÇO RODOVIA RAPOSO TAVARES						
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.023-000		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2023 0011 010 00090773/23			IPTU/TAXAS	26/12/2023	145,04	0,00	0,00	145,04
DATA DE VALIDADE 24/03/2023		VALOR LANÇADO 145,04		JUROS FIN. 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00		TOTAL 145,04
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspenso), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA)								
81650000001-2 45044404202-9 30324010000-6 33650902311-3						RECIBO DO CONTRIBUINTE		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 3.365.090/23-11		NOSSO NÚMERO 01000033650902311		DATA DE EMISSÃO 22/02/2023		AUTENTICIDADE D100FBA22EF1A78F		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO SA				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 64.43.43.0002.00.000		ENDEREÇO RODOVIA RAPOSO TAVARES						
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.023-000		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2023 0011 010 00090773/23			IPTU/TAXAS	26/12/2023	145,04	0,00	0,00	145,04
DATA DE VALIDADE 24/03/2023		VALOR LANÇADO 145,04		JUROS FIN. 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00		TOTAL 145,04
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspenso), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA)								
Para pagamento pelo PIX 81650000001-2 45044404202-9 30324010000-6 33650902311-3						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO		





PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM									
3.365.089/23-32		01000033650892332		22/02/2023		4343DAE387CC8B1B		AUTENTICIDADE	
CONTRIBUINTE/PROPRIETARIO									
60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO SA									
INSCRIÇÃO									
64.43.43.0002.00.000		RODOVIA RAPOSO TAVARES		ENDEREÇO		BAIRRO/LOTEAMENTO			
BAIRRO REGIAO LESTE									
18.023-000		SOROCABA/SP		CIDADE/UF		CEP		18.023-000	
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO		SE		TRIBUTO		VENCIMENTO		VALOR LANÇADO	
Juros FIN.		MULTA/JUROS		DESCONTO		TOTAL		1.305,44	
24/03/2023		0,00		0,00		0,00		0,00	
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspensão), D(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Divida Ativa), P(Débito Parcelado), * (Débito Alíva CDA)									
81690000013-3 05444404202-9 30324010000-6 33650892332-1									
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA									
RECIBO DO CONTRIBUINTE									



81690000013-3 05444404202-9 30324010000-6 33650892332-1

Para pagamento pelo PIX

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-132.823-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O terreno situado no Bairro da Caputera, com as seguintes medidas e confrontações: Começa num ponto, junto à cerca, de divisa com Rosevethi Pinho e Aparecido Bronzato, e segue rumo NE 50º 40', 66,58 metros; NE 50º 44', 31,45 metros; deflete à direita, segue por cerca dividindo com propriedade da Fundação Dom Aguirre, nos rumos e distâncias: 72º 50' SE, 66,62 metros; e rumo 71º 19' SE, 52,62 metros; deflete à direita e segue por cerca dividindo com propriedade de Arthur Klink nos rumos e distâncias: 48º 59' SW, 116,16 metros; 48º 58' SW, 41,36 metros; e 52º 08' SW e distância de 4,00 metros; deflete à direita, segue dividindo com o próprio Paulo Ruiz Fernandes, na distância de 104,76 metros, fechando o perímetro, encerrando a área de 13.425,00 metros quadrados. Referido imóvel localiza-se nos fundos de outra propriedade de Paulo Ruiz Fernandes, que faz frente para um caminho de servidão, propriedade esta distante 33,00 metros da Rodovia Raposo Tavares. Sorocaba, 04 de julho de 2008. (prot. 290.164)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidêncio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 04 de julho de 2008.

Do Mandado de Registro expedido em 07 de março 2008, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, extraído dos autos da ação de Usucapião, processo nº 1841/03 (602.01.2003.004379-4), requerido por Paulo Ruiz Fernandes, consta que por sentença datada de 16 de outubro de 2007, foi declarado o domínio do imóvel desta matrícula a PAULO RUIZ FERNANDES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 4.456.291-SP, CPF nº 162.519.208-82, residente e domiciliado nesta cidade, à Rodovia Raposo Tavares, Km. 93,5, pelo valor de R\$10.000,00. Valor Venal:- R\$140.962,50. (prot. 290.164)

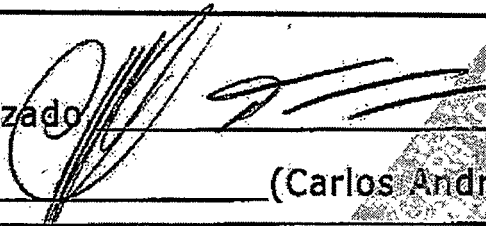
O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidêncio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 23 de agosto de 2011.

A requerimento constante da escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 14 de julho de 2011, livro 1589, página 225, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 64.43.43.0001.00.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2011. (Protocolo nº 347.063 de 05/08/2011)

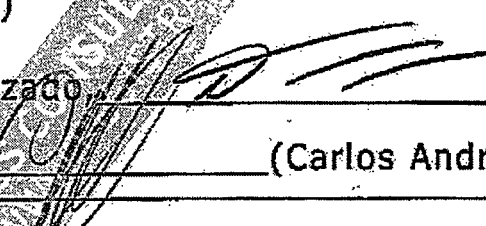
(CONTINUA NO VERSO)

O Escrevente Autorizado  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 3, em 23 de agosto de 2011.

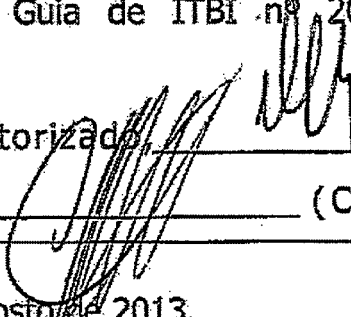
Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 14 de julho de 2011, livro 1589, página 225, PAULO RUIZ FERNANDES, (endereço atual:- Rua Nicolau Moyses, nº 68, Sorocaba-SP), já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula à RUTH KLINK, portadora do RNE nº W048773-W, expedida pelo SE/DPMF/DPF, CPF nº 637.947.138-34, alemã, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Levy Steimberg, nº 230, Caputera, Sorocaba-SP, pelo valor de R\$83.450,00. Valor Venal:-R\$83.450,61. Guia de ITBI nº 2011/328194. (Protocolo nº 347.063 de 05/08/2011)

O Escrevente Autorizado  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 4, em 23 de janeiro de 2013.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas de Sorocaba, em 04 de janeiro de 2013, livro 1.641, p. 124/126, RUTH KLINK, separada judicialmente, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula à GUIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Avenida Cel. Nogueira Padilha, nº 443, Vila Hortência, inscrita no CNPJ nº 11.503.759/0001-03, pelo valor de R\$102.500,00. Guia de ITBI nº 2013/585104. (Protocolo nº 374.182 de 07/01/2013)

O Escrevente Autorizado  (Wagner Augusto Durão). BM

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 22 de agosto de 2013.

Averba-se que a proprietária GUIA PARTICIPAÇÕES LTDA., teve sua denominação social alterada para GUIA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME., conforme comprova o Ato Constitutivo por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datado de 19 de abril de 2013, registrado sob os números 3560026770-8 e 140.322/13-9, ambos em 26 de abril de 2013, bem como a 1ª Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datado de 10 de maio de 2013, registrada sob o

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

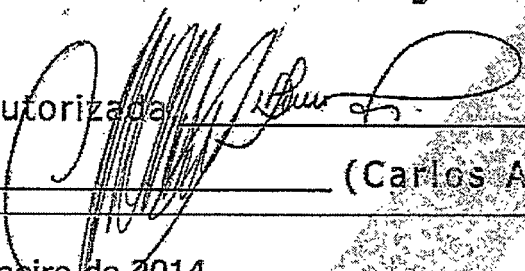
FOLHA

132.823

2

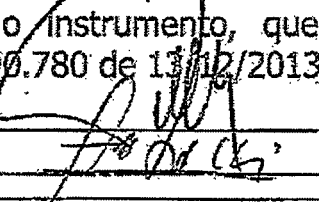
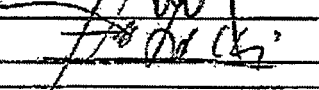
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

número 154.363/13-3, em 14 de maio de 2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cuja cópia fica microfilmada neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 384.527 de 12/08/2013).

A Escrevente Autorizada,  (Dayse Alves Ferreira). AS
O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 6, em 03 de janeiro de 2014.

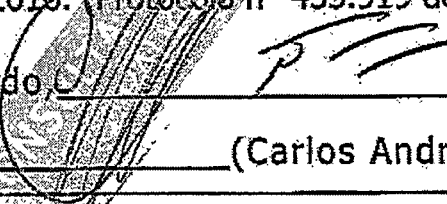
Pela escritura lavrada no 8º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, em 13 de dezembro de 2013, livro 3466, f. 159, a proprietária GUIZA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.503.759/0001-03, com sede na Avenida Coronel Nogueira Padilha, nº 443, Vila Hortência, Sorocaba-SP, na qualidade de devedora e interveniente fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, o da Matrícula nº 51.449 também deste Registro Imobiliário, bem como mais um imóvel pertencente a Comarca de Votorantim - SP, e ainda todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, ao credor fiduciário HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba - PR, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 4º andar, Centro, em garantia das obrigações assumidas pela devedora SAFERPAK PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.602.956/0001-87, com sede na Rodovia Raposo Tavares, 651, Bloco C, km 93, Jardim Novo Eldorado, Sorocaba-SP, na qual figuram como intervenientes garantidores e avalistas: MARCELA DE FÁTIMA MOMESSO FRANCO DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 28.147.825-9-SP, CPF nº 202.450.618-60, EVANDRO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.284.040-5-SP, CPF nº 202.602.118-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Paulo Varchavitchik, 1.350, Sorocaba-SP, e UISA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, já qualificada; para a garantia do pagamento de uma dívida no valor R\$8.000.000,00, pagos da seguinte maneira: Encargos Financeiros: Juros/postecipado de 1,34000% ao mês (30 dias) e 17,3190% ao ano (360 dias); periodicidade de Capitalização: mensal; forma de pagamento: 48 parcelas; vencimento da primeira parcela: 13/01/2014; vencimento da última parcela: 13/12/2017; custo efetivo total (CET): 1,42% ao mês e 18,73% ao ano. Consta do contrato o prazo de carência de 15 (quinze) dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$1.450.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 390.780 de 13/12/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN
O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

(CONTINUA NO VERSO)

Av. 7, em 27 de abril de 2017.

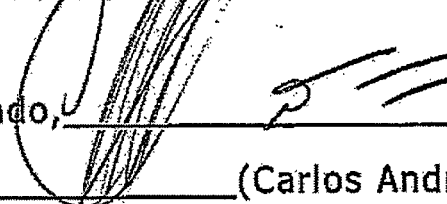
A requerimento datado de 18 de abril de 2017, averba-se que, em virtude de cisão parcial do credor fiduciário HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, constante do R.6 desta matrícula, o titular do referido crédito passou a ser o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, 4º andar, prédio vermelho, Vila Yara, Osasco - SP, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S/A, realizada em 07/10/2016, cuja ata sumária foi registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 516.747/16-2, em 01/12/2016, bem como pela Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária do Kinton Bank S/A - Banco Múltiplo, realizada em 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20167762605, em 29/11/2016. (Protocolo nº 453.919 de 18/04/2017)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 8, em 27 de abril de 2017.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R. 6, desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do item 7.5 da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3372/2312, emitida em Sorocaba-SP, aos 15 de dezembro de 2016. (Protocolo nº 453.919 de 18/04/2017)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 9, em 27 de abril de 2017.

Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3372/2312, emitida em Sorocaba-SP, aos 15 de dezembro de 2016, por SAFERPAK PLÁSTICOS LTDA., já qualificada; na qual figuram como avalistas: GUIA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, (sede atual:- Rua Paulo Varchavtchik, nº 1350, Bairro Aparecidinha, Sorocaba-SP), MARCELA DE FÁTIMA MOMESSO FRANCO DE ALMEIDA e EVANDRO FRANCO DE ALMEIDA, todos já qualificados; a proprietária GUIA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, bem como, das matrículas nºs 38.333 e 51.449, também deste Registro Imobiliário, ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em garantia às obrigações assumidas na Cédula, nas seguintes condições: Características da

(CONTINUA NA FICHA 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

132.823

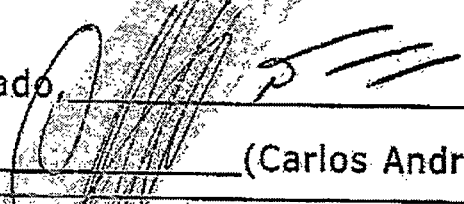
FICHA

3

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

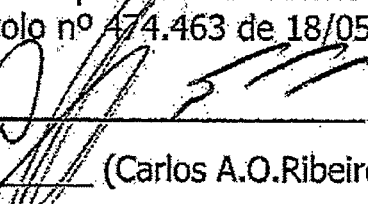
Operação:- Valor Liberado/Solicitado: R\$8.900.000,00; Prazo da Operação: 1826 dias; Data para Liberação do Crédito: 23/12/2016; Encargos Prefixados:- Taxa de Juros efetiva: 1,6800% a.m., 22,1312% a.a.; Periodicidade da Capitalização: diária; Quantidade de Parcelas: 60; Valor da Parcela: R\$240.903,96; Vencimento da 1ª parcela: 23/01/2017; Vencimento da última parcela: 23/12/2021. Consta da cédula o prazo de carência de 15 (quinze) dias, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, para efeito de intimação da devedora fiduciante e dos avalistas e que para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$8.900.000,00 (abrange outros imóveis). Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 453.919 de 18/04/2017)

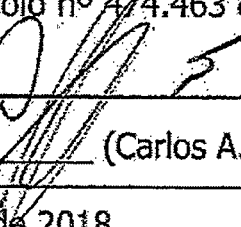
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 10, em 28 de maio de 2018.

Procede-se a este registro, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532/1997, para constar que o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de GUIZA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, consoante registro R.4, anteriormente denominada GUIZA PARTICIPAÇÕES LTDA, foi objeto de **ARROLAMENTO** pelo Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba-SP, processo nº 10855.720851/2018-11, conforme Requisição nº 18.00.00.85.19, datada de 11 de maio de 2018, acompanhada do Anexo Único, contendo a relação de bens para arrolamento. (Protocolo nº 474.463 de 18/05/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

Av. 11, em 17 de agosto de 2018.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, a seu requerimento datado de 31 de julho de 2018, tendo em vista que decorreu o prazo legal sem que a devedora, a fiduciante ou os avalistas tenham comparecido neste Registro Imobiliário para efetuar o pagamento das prestações, assim como dos demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

132.823

FICHA

3

VERSO

transmissão inter vivos, tendo como base o valor de R\$616.770,00. Guia de ITBI nº 04647271897. (Protocolo nº 473.832 de 02/05/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). JV

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 12, em 04 de abril de 2019.

Fica cancelado o arrolamento objeto do R.10, desta matrícula, em virtude da autorização constante da Requisição: 19.00.00.57.78, expedida em 22 de março de 2019, pelo Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba - SP. (Protocolo nº 493.952 de 26/03/2019).

Selo digital [111468331CQ000209397AW190]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 379078-1/2022

Projeto Técnico Nº.: 052998/3552205/2022 - Aprovada

Endereço: ACESSO RODOVIA RAPOSO TAVARES, 651 - alça lateral a marginal direita

Bairro: JARDIM ASTRO

Município: SOROCABA

Ocupações: Depósito com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
 - 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 - 3 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "J-4", com carga-incêndio acima de 1200 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco alto, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 7.574,78 m².
- Considerando isolamento de risco entre Bloco 1 e Bloco 2.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Plano de Emergência
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 01/2019

- 1 - Na criação do arquivo DWF, através do comando Plotar, utilizar o modo LAYOUT para seleção da área de impressão, para que o fundo de visualização das plantas no tablet de vistoria permaneça na cor branca.

Instrução Técnica nº 20/2019

- 1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 21/2019

- 1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).
- 2 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Instrução Técnica nº 19/2019

- 1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.
- 2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.
- 3 - A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros.

Decreto Estadual nº 63.911/2018

- 1 - Compete ao responsável técnico e ao responsável pela obra adotar, dimensionar e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio, conforme o disposto neste Regulamento e nas normas técnicas afins (artigo 14 do Decreto Estadual nº 63.911/2018).

Instrução Técnica nº 25/2019

- 1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerossol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SOROCABA, 20 de janeiro de 2023	
<u>CAP PM BRUNO CESAR CORREA DA SILVA</u>	<u>CAP PM DENIS LUCAS MELCHIORI</u>
Analista	Oficial Homologador
Imprimir	
"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".	